

As bases

para renovar o acordo

6 DEZ 1985
Dinila Est

por Celso Pinto
de São Paulo

O Brasil e os bancos cre-
dores dispõem de armas
duras para serem utiliza-
das no processo de negocia-
ção que começa a deslan-
çar depois de aprovado o
"pacote" econômico. Mas
alguns acham que o efeito
destas armas é tão podero-
so que, na realidade, é qua-
se impossível utilizá-las.

A arma dos bancos
apóia-se no fato de o Brasil
viver, hoje, uma situação
de "limbo" em relação a
seus credores. Desde a ex-
piração do acordo provisó-
rio ainda negociado na Ve-
lha República, no final do
primeiro semestre, outros
dois acordos foram acerta-
dos. Mas nenhum deles, na
verdade, foi assinado por
todos os bancos credores e,
sem 100% de participação,
o acordo não tem validade
legal, como disseram a es-
te jornal três fontes qualifi-
cadas, o que equivaleria a
uma "situação de default".

Na prática, isto quer di-
zer que, se qualquer um dos
bancos credores quiser de-
clarar o País "en default",
poderá fazê-lo com pleno
amparo legal. Como não
houve acordo legal, para
todos os efeitos o Brasil
simplesmente deixou de
pagar seus compromissos
em dia.

Pior ainda, se algum des-
tes bancos resolver tomar
esta atitude, todos serão
obrigados a acompanhá-lo.
Existe uma cláusula nos
contratos de empréstimos
que prevê o "cross default"
coletivo — mesmo que um
dos bancos quisesse evitar
esta atitude extrema, não
teria meios de fazê-lo.

Descrita desta forma, es-
ta situação parece consti-
tuir uma arma letal de bar-
ganha nas mãos dos ban-
cos. A muitos ocorreu o te-
mor de um cenário deste ti-
po quando circularam ru-
mores de que o Wells Fargo
Bank, norte-americano,
iria abrir um processo con-
tra o Brasil, irritado com
as perdas em empréstimos
ao Comind, ao Auxiliar e ao
Maisonave.

Na verdade, exatamente
por ser uma arma letal, ela
não se presta à barganha.
Se usada, teria o efeito de
uma bomba atômica: a de-
vastação, certamente, não
ficaria limitada ao inimigo.

No lado oposto da trin-
cheira, o Brasil também
dispõe de uma arma

ACERTO EXTERNO

As bases para renovar o...

por Celso Pinto
de Brasília
(Continuação da 1ª página)

igualmente dura, periodi-
camente acenada no con-
texto de discussões sobre a
renegociação externa: a
possibilidade de suspensão
do pagamento dos juros,
caso o nível de reservas
caia abaixo de certo limite.
Esta disposição existe des-
de antes da Nova Repúbli-
ca. Ela fez parte das con-
versas que o presidente
ainda não empossado, Tan-
credo Neves, manteve com
assessores seus e até com
membros do antigo gover-
no.

Ao montar sua estratégia
para a dívida externa, Tan-
credo usou vários conse-
lheiros — do ex-ministro
Mário Simonsen, ao então
presidente do Banco Cen-
tral, Affonso Pastore, além
do próprio ministro Delfim
Netto. Acabou-se fixando o
princípio, até hoje tido co-
mo intocável, de que o País
jamais aceitaria passiva-
mente ver escoar seu nível
de reservas. A intenção
contava com respaldo mili-
tar.

Isso quer dizer que fato-
res externos, como um au-
mento dos juros ou maior
dificuldade de exportações,
poderiam detonar uma
centralização do câmbio,
desde que implicassem
perdas indesejadas de re-
servas. Mais recentemen-
te, o raciocínio ampliou-se
também para o cenário de
uma retirada maciça de
créditos de curto prazo pe-
los bancos credores. A
ameaça dos bancos inter-
nacionais de retirar seus
créditos interbancários ao
Brasil foi usada em agosto,
pouco antes da renovação
do acordo provisório, para
tentar obrigar o País a fir-
mar um acordo com o FMI.
Voltou à cena, agora, às
vésperas de nova renova-
ção do acordo e em função
da discussão sobre os cré-
ditos ao Comind, Auxiliar e
Maisonave.

Também neste caso, na
interpretação de alguns, a
força letal da arma de bar-
ganha pode limitar seu uso
prático. O alerta, aliás, foi

feito ainda ao ex-presi-
dente Tancredo Neves.

Uma centralização tem-
porária, induzida por cir-
cunstância extrema e em
meio a um processo de ne-
gociação, é tolerável — ou
inevitável. O problema,
neste raciocínio, seria seu
uso como arma de confron-
tação. Neste caso, prova-
velmente os bancos usa-
riam a retirada ainda mais
rápida das linhas de curto
prazo como retaliação. E
provável que no caso das li-
nhas comerciais, que so-
mam cerca de US\$ 10 bi-
lhões, a retirada fosse par-
cial, mas no caso dos recur-
sos interbancários ela po-
deria ser abrupta (o total é,
hoje, de cerca de US\$ 5,5 bi-
lhões).

Em outros termos, ao
tentar estancar, cirurgica-
mente, um vazamento de,
digamos, US\$ 1 bilhão ou
US\$ 1,5 bilhão nas reser-
vas, o País correria o risco
de perdê-las integralmen-
te.

ENTENDIMENTO NECESSÁRIO

A conclusão dos mais cé-
ticos é de que, por esta ra-
zão, o Brasil e os bancos
credores podem fazer mui-
to barulho, mas estão con-
denados ao entendimento.
Nem os bancos gostariam
de assumir como prejuízo
imediato todos os seus em-
préstimos ao Brasil, nem o
Brasil gostaria de conviver
com uma moratória unila-
teral sem reservas em cal-
xa.

E preciso, contudo, lem-
brar que isto é verdadeiro a
partir de dois pressupos-
tos: o de um confronto
aberto e o de decisões to-
madas apenas no âmbito
do Brasil com seus credores.
Alguns bancos isolados
podem sacar suas linhas de
curto prazo sem colocar
em xeque o sistema. Da
mesma forma, se a decisão
de suspensão no pagamen-
to de juros — parcial ou in-
tegral, temporária ou defi-
nitiva — fosse tomada por
um conjunto de devedores,
e não apenas por um deles,
certamente a eficácia de
uma retaliação ficaria
muito diluída.